

FR.2023.0727

Belo Horizonte, 31 de março de 2023.

Ao

COMITÊ INTERFEDERATIVO – CIF

AOS CUIDADOS DO PRESIDENTE SUPLENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO

SCEN Trecho 2, Edifício Sede do Ibama, Caixa Postal nº 09566

CEP: 70818-900, Brasília/DF

À

FLACSO - FACULDADE LATINO-AMERICANA DE CIÊNCIAS

A/C SALETE SIRLEI VALESAN CAMBA

COORDENADORA NÚCLEO DESIGUALDADES, DIREITOS E GOVERNANÇA

REF.: Deliberação CIF nº 658/2023 que aprova, com ressalvas, o Orçamento do Plano de Atividades do Sistema CIF para o exercício 2022.

FUNDAÇÃO RENOVA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.135.507/0001-83, Avenida Getúlio Vargas, nº 671, 4º andar, Belo Horizonte/MG, CEP 30.112-021, vem, respeitosamente, por seu representante abaixo assinado, formalizar a aprovação do Orçamento do Comitê Interfederativo para 2023, nos termos da Deliberação CIF nº 658/2023 que em síntese assim dispõe:

- 1. Aprovar, com ressalvas, o Orçamento do Plano de Atividades do Sistema CIF para o exercício 2023 apresentado pela Fundação Renova por meio do Ofício FR.2023.0227, anexo, para que seja dado imediato início à execução plena dos pontos incontroversos, fixando inicialmente o valor de R\$ 20.842.600,00 (Vinte milhões, oitocentos e quarenta e dois mil e seiscentos reais). Tal valor toma como referência o Orçamento 2022, acrescido de correção.*

2. *Quanto aos itens ainda não acordados ou não orçados este Comitê Interfederativo fixa o valor de R\$ 1.084.033,53 (Hum milhão, oitenta e quatro mil, trinta e três reais e cinquenta e três centavos), considerando a possibilidade de realocação de Orçamento não utilizado nas demais linhas para esta ação, caso o valor se mostre insuficiente.*
3. *Aprovar a proposição da Fundação RENOVA, de reavaliar a previsão orçamentária para ampliar o Orçamento aqui aprovado, até setembro/2023, caso a evolução da execução orçamentária indique que o valor aprovado possa ser um limitador às despesas previstas no Plano de Atividades do CIF 2023, anexo, independentemente, de nova Deliberação.*

Nesse sentido, segue o Plano de Atividades do CIF 2023, já compartilhado por meio do Ofício FR.2023.0227, que dispõe sobre todos os itens considerados incontroversos, para fins de registro e referência, no intuito de garantir a sua plena execução.

Nos termos da Deliberação CIF nº 658/2023, em setembro do presente ano, a Fundação Renova irá reavaliar a previsão orçamentária, caso a evolução da execução orçamentária indique que o valor aprovado possa ser um limitador às despesas previstas no referido plano, independentemente de nova Deliberação pelo CIF.

Sem mais para o momento, a Fundação Renova se mantém à inteira disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

DocuSigned by:
Carlos Anselmo Costa Cenachi
2DBEE75DD8A64A1...
FUNDAÇÃO RENOVA
CARLOS ANSELMO CENACHI
GERENTE DE GOVERNANÇA

